



**SETOR CONTÁBIL**

**DESPACHO OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Para: Secretária Municipal de Educação  
**Sr. Manoel Valterli Almeida de Lima**

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento ao Art. 150 da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso (LOCAÇÃO) de sistema (SOFTWARES) GE WEB - Gestor Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assim discriminados, conforme consta no orçamento anual de 2025, com a seguinte dotação:

**Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte**

Exercício 2025

**Órgão:** 06

**Unidade Orçamentária:** 0606- Sec. Municipal de Educação.

**Funcional Programática:** 12 361 0403 2.013 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Para nota de informação, se acaso vier a ser originado o contrato, é de praxe que o contrato tenha detalhado o crédito orçamentário a ser utilizado.

Garrafão do Norte/PA, 09 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade